



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

DE N.º _____

LEI Nº 1.551 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1982

"Que autoriza a assinatura de convênio com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL para a arrecadação de tributos municipais".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

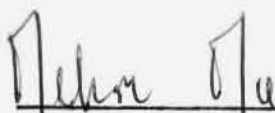
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar convênio entre a PREFEITURA e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL para a prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais.

ARTO 2º- O convênio referido no artigo anterior passa a fazer parte integrante da presente lei.


ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 23 DE NOVEMBRO DE 1982



DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.



FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo